



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 15/2023

PROPOSTA

N.º 391/2023/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 21/06/2023

DELIBERAÇÃO N.º 783/2023

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAGO, SITO NO PARQUE DO BONFIM, EM SETÚBAL

Na sequência do Concurso Público N.º 10/2020/DAF/DICOMP/SECOMP - " Concessão do Direito de Exploração do Edifício do Lago, SITO no Parque do Bonfim, em Setúbal", em 06/10/2020, foi celebrado o respetivo contrato de concessão, com a empresa DELEITES DO POETA, LDA.

Considerando que:

Vem a referida concessionária do direito de exploração, nos termos da alínea ae), do número 1, da Cláusula Quinta do respetivo contrato, requerer a transmissão das participações sociais da empresa, permanecendo sócio, a título transitório, Bruno Crespo da Costa Dias.

Este pedido tem por base as alegações de que o início da concessão foi coincidente com as restrições pandémicas, tendo provocado prejuízos económicos e não permitindo cumprir o plano de negócios da empresa, levando a que a manutenção do estabelecimento fosse feita com recurso a suprimento dos sócios, bem como questões pessoais que comprometiam o facto de poderem corresponder ao que consideram ser as exigências do negócio.

No mesmo pedido declaram que os promissores adquirentes das participações sociais pretendem manter o estado atual do estabelecimento, com remodelação do "rooftop", e que são conhecedores dos termos do contrato de concessão e de todas as obrigações dele decorrentes.

Face ao exposto, por forma a poder garantir a ininterruptão da exploração, e desde que garantida a assunção das obrigações decorrentes do contrato, entende-se ser de deferir a pretensão.

Nestes termos, propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar à concessionária do direito de exploração do Edifício do Lago, sito no Parque do Bonfim, em Setúbal, DELEITES DO POETA, LDA., com o NIPC 515682187, a transmissão das participações sociais da empresa a Rui Miguel Barros de Pina e Elisânder Ramos Rocha, permanecendo sócio, a título transitório, Bruno Crespo da Costa Dias; e

b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA